

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013

O Presidente e o Secretário Executivo da **Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí - AMAVI**, tornam público que se acham abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado visando a contratação de desenhista, conforme quadro abaixo:

Nº de vagas	Função	Carga horária	Formação Mínima	SALÁRIO (R\$)
01	Desenhista	35h semanais	Ensino Médio completo e Curso Técnico Profissionalizante na Área (concluído ou em andamento)	1.000,00*

* *Mais plano de saúde.*

Inscrições: Serão realizadas no período de **1º a 12 de julho de 2013**, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 17h nas dependências da AMAVI, sito à Rua XV de Novembro, 737 - Bairro Centro - CEP - 89.160-015 - Rio do Sul - Santa Catarina, ou através do endereço eletrônico www.amavi.org.br.

Provas Escritas Objetivas: Serão realizadas no dia **28 de julho de 2013** nas dependências da AMAVI.

O Edital completo está disponível na sede da AMAVI e no site www.amavi.org.br.

Rio do Sul, 1º de julho de 2013.

Hugo Lembeck
Presidente

Agostinho Senem
Secretário Executivo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013

A **Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí - AMAVI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.762.469/0001-22, com sede na Rua XV de Novembro, 737, Centro, CEP 89160-015, nesta Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina simplesmente denominada "AMAVI", representada neste ato pelo Presidente Sr. Hugo Lembeck, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, CPF nº 502.129.239-00, RG 1.425.000 SSP/SC, domiciliado e residente na Rua Gerhard Koester, 44 – apto 304 – Centro, Taió, Estado de Santa Catarina e por seu Secretário Executivo Sr. Agostinho Senem, por determinação da Assembleia Geral, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, nomeada através da Resolução nº 03/2013, torna público o **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013**, para contratação de desenhista e que encontram-se abertas as inscrições no período de **1º a 12 de julho de 2013**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, sendo disciplinado pelas normas da Constituição Federal e pelas demais normas aplicáveis.

1.2. Qualquer candidato poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida ao Presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, no prazo de três dias úteis contados do término do prazo para inscrição, sob pena de preclusão.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação de desenhista para ocuparem a vaga prevista neste Edital.

1.3.1. O profissional contratado submeter-se-á a contrato de experiência que não poderá exceder de 90 (noventa) dias.

1.4. As publicações legais relativas ao presente Processo Seletivo Simplificado ocorrerão no Mural Oficial da AMAVI e serão veiculadas no endereço eletrônico www.amavi.org.br.

1.5. A contratação do profissional observará as diretrizes e normas deste Edital, bem como a conveniência administrativa e as demais normas legais aplicáveis.

1.6. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 2 (dois) ano, contado da publicação do ato de homologação, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da AMAVI.

2. DAS VAGAS, FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, FORMAÇÃO MÍNIMA E SALÁRIO

2.1. Quadro de vagas:

Nº de vagas	Função	Carga horária	Formação Mínima	SALÁRIO (R\$)
01	Desenhista	35h semanais	Ensino Médio completo e Curso Técnico Profissionalizante na Área (concluído ou em andamento)	1.000,00*

* *Mais plano de saúde.*

2.2. Atribuições: Desenhista técnico da construção civil e arquitetura e serviços afins.

2.3. Local de trabalho: Rua XV de Novembro, 737 – Bairro Centro – Rio do Sul.

2.4. Horário de trabalho: das 8 às 12 e das 14 às 17 horas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas mediante procuração com firma reconhecida ou pessoalmente, no período de **1º a 12 de julho de 2013**, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 17h, nas dependências da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí - AMAVI, sito à Rua XV de Novembro, 737 - Bairro Centro - CEP - 89.160-015 - Rio do Sul - Santa Catarina, ou através do endereço eletrônico www.amavi.org.br

3.2. Para participar deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comprovar na data da contratação possuir idade mínima de 18 anos.

3.3. Da taxa de inscrição:

3.3.1. A participação no presente processo seletivo enseja ao candidato o pagamento de taxa de inscrição, que deverá ser depositada na conta nº 91.584-x – Banco 001 – Banco do Brasil - Agência 5221-3, em nome da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí - AMAVI, no valor de: R\$ 20,00 (vinte reais).

3.4. Da realização da inscrição na sede da AMAVI:

3.4.1. Para realizar a inscrição pessoalmente ou por procuração na sede da AMAVI, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

3.4.1.1. Deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- b) Original e uma fotocópia do documento de identidade;
- c) Os documentos de identidade e pessoais do candidato serão devolvidos no ato de apresentação, após as devidas anotações na ficha de inscrição.

3.4.1.2. Deverá preencher a respectiva ficha de inscrição, recebendo, no ato, o comprovante de inscrição.

3.5. Da realização da inscrição via internet:

3.5.1. Para realizar a inscrição no site da AMAVI, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

- a) preencher integralmente o requerimento de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.amavi.org.br até às 23h59min horas do dia **12 de julho** do corrente ano, sendo que as informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e o envio deste de forma incompleta ensejará a exclusão do candidato do certame;
- b) informar no requerimento de inscrição dados de comprovação do pagamento da taxa de inscrição (data, local, forma e números constantes no documento);
- c) imprimir o comprovante de inscrição.

3.5.2. A AMAVI não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.6. Portadores de Necessidades Especiais e Condição Especial de Prova

3.6.1. Considera-se candidato com necessidades especiais o portador de limitação física, motora, sensorial ou intelectual, que se enquadra na definição do art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), c.c.

os arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Os candidatos enquadrados na referida legislação deverão, além de proceder à inscrição conforme itens anteriores, apresentar à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, no período de inscrição, sob pena de preclusão:

- a) atestado médico que comprove sua condição, o qual deve ser de fácil leitura, para que seja considerado documento válido;
- b) requerimento explicitando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova e a necessidade de utilização de equipamento(s) específico(s);
- c) os documentos apontados nos itens acima, deverão ser entregues na AMAVI ou postados dentro do prazo de inscrições para a AMAVI para análise pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, que decidirá sobre o pedido. O resultado da análise será publicado em edital.
- d) adotar-se-ão todas as providências que se façam necessárias para permitir o fácil acesso de candidatos portadores de necessidades especiais à sala de prova, sendo de responsabilidade destes, contudo, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura da prova, desde que previamente autorizados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, mediante aprovação do requerimento entregue pelo candidato.

3.6.2. A qualquer momento o candidato que necessite de condição especial de prova, decorrente de limitação temporária, deverá apresentar requerimento à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo que emitirá seu parecer em edital.

3.7. Da isenção de Pagamento – candidato doador de sangue:

3.7.1. A isenção da taxa de inscrição para o candidato doador de sangue, observará o que segue, sem prejuízo das demais disposições editalícias:

- a) No requerimento de inscrição, o candidato deverá assinalar a opção DOADOR DE SANGUE e, posteriormente, encaminhar à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo declaração que comprove três doações nos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores à data da sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado ou, então, documento específico fornecido pela Associação de Doadores, declarando que integra o quadro associativo e que contribui para estimular de forma direta e indireta a doação de sangue, relacionando minuciosamente as atividades desenvolvidas por este. A declaração com a comprovação da condição de doador deverá ser expedida por entidade coletora oficial ou credenciada, discriminando a quantidade de doações e as datas em que foram realizadas.
- b) O candidato de outra unidade da federação, além de apresentar a declaração acima referida, deverá apresentar declaração e/ou certidão que comprove o credenciamento da entidade coletora ou associativa como órgão oficial do estado de origem.
- c) Encerrado o período de inscrição e não estando o documento apresentado dentro dos padrões exigidos neste Edital, ao candidato não será estendido o prazo de pagamento da taxa de inscrição.
- d) O candidato deverá entregar a documentação exigida na sede da AMAVI ou enviá-la pelo correio, somente sendo considerados como documentos válidos os postados até o último dia de inscrição.

3.8. Considerações Gerais

3.8.1. Terá a inscrição cancelada o candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem provisão de fundos ou com outra irregularidade que impossibilite sua compensação.

3.8.2. A inscrição somente será efetivada após a AMAVI ser notificada pelas instituições bancárias do respectivo pagamento.

3.8.3. Para efeito de inscrição serão considerados como documentos de identificação os oficiais com foto e de validade nacional.

3.8.4. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diversa daquela que consta no requerimento de inscrição.

3.8.5. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição será considerada válida a de data mais recente.

3.8.6. O preenchimento do requerimento de inscrição não garante ao candidato o direito de participar do Processo Seletivo Simplificado.

3.8.7. A lista dos candidatos com inscrição deferida e indeferida será publicada no endereço eletrônico www.amavi.org.br.

3.8.8. A importância recolhida a título de taxa de inscrição não será devolvida, sob qualquer circunstância, salvo no caso de cancelamento do processo seletivo. Os casos fortuitos serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo.

3.8.9. A ausência de impugnação e a efetivação da inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implicam o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em hipótese alguma.

3.8.10. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração no requerimento, exceto referente ao endereço do candidato.

3.8.11. Não serão reservadas vagas à portadores de necessidades especiais eis que o resultado da aplicação do percentual legal de 5% a 20% sobre o número de vagas é inferior a uma vaga.

5. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:

- a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para a função;
- b) Prova de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante atestado médico;
- c) Registro de Identidade;
- d) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- e) CPF;
- f) Título de eleitor e comprovante de que votou na última eleição;
- g) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- h) Certidão de Casamento (se houver);
- i) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes (se houver);
- j) Carteira de Trabalho;
- k) Uma foto 3x4
- l) Comprovante de residência.

6. DO REGIME EMPREGATÍCIO

6.1. Os contratados serão admitidos sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas.

7. DAS PROVAS

7.1. As provas constituir-se-ão de duas fases distintas:

7.1.1. Primeira Fase – Prova Escrita Objetiva: classificatória.

7.1.2. Segunda Fase – Prova Prática: classificatória e eliminatória.

7.2. A prova escrita objetiva será realizada no dia **28 de julho de 2013**, na sede da AMAVI, das **9 às 12 horas**.

7.3. A prova prática será realizada em data e local a ser divulgados juntamente com a homologação das inscrições no site www.amavi.org.br, cujas informações também serão enviadas por e-mail aos candidatos inscritos (conforme endereço eletrônico informado no ato da inscrição).

8. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

8.1. A prova escrita objetiva será realizada conforme abaixo:

8.1.1. O candidato, obrigatoriamente, deverá comparecer à prova escrita com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido do documento de identidade original, do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta.

a) Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticado, bem como protocolo do pedido deste;

b) Caso o documento apresentado gere dúvidas quanto à identificação do candidato, este poderá ser submetido à coleta de impressão digital;

c) Negando-se a coleta de impressão digital o candidato deverá assinar declaração em que assume a responsabilidade por essa decisão. A recusa de tais procedimentos acarretará a sua eliminação do certame, sendo lavrado termo de ocorrência em ata de sala de prova, testemunhado por dois candidatos e pelos fiscais de sala;

d) Caso esteja impedido de apresentar o documento de identificação utilizado para inscrever-se por motivo de perda, roubo ou extravio, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência – BO, emitido por autoridade policial no prazo máximo de 30 dias anteriores à realização da prova escrita objetiva, e será submetido à coleta de impressão digital.

8.1.2. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala da prova escrita objetiva se acompanhado por um fiscal, sendo-lhe vedado fumar nesse período.

8.1.3. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) Deixar o local de prova antes de decorrida uma hora de seu início;

b) Tentar fraudar as provas ou for responsável por falsa identificação;

c) Durante a realização da prova consultar livros, apostilas, anotações, portar calculadoras, celulares ou qualquer equipamento eletrônico;

d) Chegar após o horário estipulado para o início da prova escrita objetiva.

8.1.4. O candidato receberá o caderno de prova e o cartão-resposta. O caderno de prova é o espaço pelo qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta correta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, exceto no cartão-resposta.

8.1.5. Os três últimos candidatos a permanecerem na sala da prova escrita objetiva deverão retirar-se do local simultaneamente, após a assinatura da Ata de Sala. O candidato que negar-se a fazê-lo fica ciente, desde já, que será penalizado com a exclusão do Processo Seletivo Simplificado, sendo lavrado termo de ocorrência em Ata de Sala, testemunhado pelos outros dois candidatos e pelos fiscais de sala.

8.1.6. É facultado à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo submeter os candidatos ao sistema de detecção de metais antes do ingresso no local de prova e/ou durante a aplicação da mesma.

8.1.7. A prova escrita objetiva terá as seguintes características:

- a) Duração de 3 (três) horas, com 20 questões do tipo múltipla escolha, quatro opções de resposta em cada questão e somente uma alternativa correta.
- b) Fonte Arial, tamanho 11 pts.
- c) Versará sobre o conteúdo especificado no Anexo I deste Edital e estará assim dividida:

Matéria	Número de questões	Peso por Questão
Língua Portuguesa	5	0,50
Conhecimentos Gerais	5	0,50
Matemática	10	0,50

8.1.8. O caderno de prova somente será liberado após transcorrida uma hora do início da prova.

8.1.9. Considera-se prova escrita objetiva o conjunto de questões referentes a todas as matérias.

8.1.9. Atribuir-se-á à prova escrita objetiva nota de 0 (zero) a 10 (dez), permitidas as frações.

8.1.10. Do cartão-resposta

a) O candidato receberá junto com o caderno de prova o cartão-resposta, único e insubstituível, o qual será preenchido sob sua responsabilidade.

b) O cartão-resposta é o único documento oficial para dirimir toda e qualquer dúvida acerca das respostas assinaladas pelo candidato.

c) O candidato, ao terminar a prova escrita, fará a entrega do seu cartão-resposta aos fiscais de sala devidamente assinado.

d) Os fiscais de sala farão o recebimento do cartão-resposta, assinando-o, verificando se eventualmente há questões sem resposta assinalada. Ocorrendo tal situação deverá ser relatada na ata de sala.

8.1.11. Da anulação da questão

8.1.11.1. Será nula a resposta dada pelo candidato quando:

a) O cartão-resposta apresentar emendas e/ou rasuras.

b) O cartão-resposta apresentar mais de uma opção assinalada para a mesma questão.

c) A questão não estiver assinalada no cartão-resposta.

d) O cartão-resposta for preenchido fora das especificações e da delimitação do espaço fornecido para tal procedimento.

8.1.11.2. A questão anulada pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo será computada, para todos os candidatos, como resposta correta.

8.1.12. Do gabarito provisório

8.1.12.1. O gabarito provisório da prova escrita objetiva será divulgado no site www.amavi.org.br até às 9h do primeiro dia útil posterior à realização da prova escrita objetiva.

8.1.12.2. Do gabarito provisório caberá recurso ao Presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado.

8.1.13. Gabarito definitivo

8.1.13.1. Julgados os recursos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, publicar-se-á o gabarito definitivo, com base no qual serão corrigidas as provas escritas objetivas.

8.1.13.2. Do gabarito definitivo não caberá nenhum outro tipo de recurso.

9. DA PROVA PRÁTICA

9.1. A prova prática será realizada conforme abaixo:

9.1.1. O candidato, obrigatoriamente, deverá comparecer à prova prática com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido do documento de identidade original e do comprovante de inscrição.

a) Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticado, bem como protocolo do pedido deste;

b) Caso o documento apresentado gere dúvidas quanto à identificação do candidato, este poderá ser submetido à coleta de impressão digital;

c) Negando-se a coleta de impressão digital o candidato deverá assinar declaração em que assume a responsabilidade por essa decisão. A recusa de tais procedimentos acarretará a sua eliminação do certame, sendo lavrado termo de ocorrência em ata de sala de prova, testemunhado por dois candidatos e pelos fiscais de sala;

d) Caso esteja impedido de apresentar o documento de identificação utilizado para inscrever-se por motivo de perda, roubo ou extravio, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência – BO, emitido por autoridade policial no prazo máximo de 30 dias anteriores à realização da prova prática, e será submetido à coleta de impressão digital.

9.1.2. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala da prova prática se acompanhado por um fiscal, sendo-lhe vedado fumar nesse período.

9.1.3. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) Deixar o local de prova antes de decorrida uma hora de seu início;

b) Tentar fraudar as provas ou for responsável por falsa identificação;

c) Durante a realização da prova consultar livros, apostilas, anotações e celulares;

d) Chegar após o horário estipulado para o início da prova prática.

9.1.4. Os três últimos candidatos a permanecerem na sala da prova prática deverão retirar-se do local simultaneamente, após a assinatura da ata de sala. O candidato que negar-se a fazê-lo fica ciente, desde já, que será penalizado com a exclusão do Processo Seletivo Simplificado, sendo lavrado termo de ocorrência em ata de sala, testemunhado pelos outros dois candidatos e pelos fiscais de sala.

9.1.5. É facultado à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo submeter os candidatos ao sistema de detecção de metais antes do ingresso no local de prova e/ou durante a aplicação da mesma.

9.1.6. A prova prática terá as seguintes características:

a) Duração de 3 (três) horas;

b) O candidato deverá executar desenho em CAD, que consistirá em cópia de planta baixa de uma residência unifamiliar, bem como, a elaboração de um corte do projeto, em local indicado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado;

c) Versará sobre o conteúdo especificado no Anexo I deste Edital.

9.1.7. Para a avaliação da prova prática serão analisados os seguintes critérios:

a) Organização de Layers (camada);

b) Cópia fidedigna da planta baixa apresentada;

c) Coerência na elaboração do corte com os elementos cortados no local indicado, apresentando todos os elementos necessários para entendimento do corte.

9.1.8. Atribuir-se-á à prova escrita nota de 0 (zero) a 10 (dez), permitidas as frações.

9.1.9. Do procedimento

a) Ao candidato será disponibilizado equipamento de informática para realização da prova prática, onde constarão as informações necessárias para o desenvolvimento da mesma;

- b) Ao finalizar a prova prática, o candidato deverá avisar o fiscal de sala a conclusão da mesma, solicitando a impressão dos desenhos, bem como da lista de layers (camadas);
- c) Após a impressão, deverá conferi-la e assiná-la, entregando-a posteriormente ao fiscal de sala.
- d) O fiscal de sala receberá a prova, assinando-a.

11. DA NOTA FINAL E DOS PESOS

11.1. A Nota Final (NF) será calculada tendo por base a média aritmética ponderada, atribuindo-se à prova escrita objetiva peso 4 e à prova prática peso 6.

11.2. Considerar-se-á aprovado o candidato que alcançar na média final nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

11.3. Fórmula:

$$\frac{(\text{NOTA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA} \times 4) + (\text{NOTA DA PROVA PRÁTICA} \times 6)}{10} = \text{NF}$$

12. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente da nota final, expressa com 2 (duas) casas decimais.

12.2. Ocorrendo empate, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, considerar-se-á a maior nota na Prova Prática e, sucessivamente o maior número de acertos na Prova de Matemática, Prova de Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais. Persistindo, ainda, o desempate beneficiará o candidato amparado pelo art. 440 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (CPP). Mesmo, assim persistindo o empate terá preferência o candidato de maior idade.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos contra atos da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo poderão ser interpostos pessoalmente ou por procurador, mediante instrumento de mandato com poderes específicos e firma reconhecida.

13.2. Obrigatoriamente fundamentados, os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, até dois dias úteis após a publicação e protocolados na sede da AMAVI ou remetidos via Sedex. A data de postagem garante o cumprimento do prazo.

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1. Julgados os recursos, o resultado final será divulgado no Mural Oficial e no site da AMAVI e, posteriormente, homologado pelo Presidente da AMAVI.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Somente terão caráter oficial as comunicações publicadas no Mural Oficial da AMAVI.

15.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que será responsável pela guarda da criança e ficará em sala reservada para essa finalidade.

15.2.1 Não será concedido tempo adicional para a execução das provas à candidata que depender tempo com a amamentação.

15.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, que, julgando necessário, poderá submetê-los ao Presidente da AMAVI.

Rio do Sul, 1º de julho de 2013.

Hugo Lembeck
Presidente

Agostinho Senem
Secretário Executivo

ANEXO I CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS

PROVA ESCRITA OBJETIVA

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos;
2. Tipologia textual;
3. Ortografia oficial;
4. Acentuação gráfica;
5. Emprego da Estrutura, formação e classes de palavras;
6. Emprego do sinal indicativo de crase;
7. Sintaxe da oração e do período;
8. Pontuação;
9. Concordância nominal e verbal;
10. Regência verbal e nominal;
11. Significação literal e contextual de vocábulos;
12. Análise sintática: sujeito, termos ligados ao nome e termos ligados ao verbo;
13. Redação oficial: formas de tratamento, tipos de discursos e correspondência oficial.

Conhecimentos Gerais

1. Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.
2. Fundamentos históricos, geográficos, econômicos, políticos e atuais do Mundo, do Brasil, de Santa Catarina.

Matemática

1. Aritmética;
2. Álgebra;
3. Trigonometria;
4. Geometria;
5. Porcentagem;
6. Raciocínio Lógico.

PROVA PRÁTICA

Desenho em CAD

1. Comandos de desenho de entidades básicas: linhas, arcos, círculos, polilinhas, etc.;
2. Acerto da visualização do desenho: ampliação ou redução da janela de visualização e deslocamento da região observada;
3. Edição e eliminação de entidades;
4. Cálculo de áreas;
5. Utilização de vetores e rastreadores de pontos de precisão;
6. Cópias de entidades: simples, múltiplas e por espelhamento;
7. O controle das propriedades dos objetos;
8. Agrupamento de entidades - criação de blocos;

9. Criação e edição de bibliotecas de símbolos;
10. Utilização de atributos em blocos;
11. Criação de formatos de papel e carimbos;
12. Utilização de camadas para desenhos: criação, definição de cores, congelamento, bloqueio e configuração de espessuras;
13. Criação de sistemas de coordenadas diversas UCS;
14. Colocação de cotas em desenhos - tipos de cotas, edição e criação de estilos;
15. Colocação de textos em desenhos - definição de características e criação de estilos;
16. Inserção de hachuras e sua edição;
17. Utilização do conceito de “Espaço do Papel” (“Layout”) para visualização e impressão de diversas vistas de um desenho simultaneamente;
18. Impressão de desenhos - visualização prévia da impressão;
19. Estilos de impressão para camadas ou entidades.

Desenho Técnico em Construção Civil

1. Convenções básicas de desenho técnico e representação gráfica;
2. Tipo de traço e suas convenções;
3. Nomenclatura básica do desenho arquitetônico e suas definições;
4. Representações gráficas fundamentais de desenho arquitetônico;
5. Planta baixa;
6. Cortes;
7. Planta de cobertura e locação;
8. Cotas;
9. Escada;
10. Fachadas;
11. Caixa d'água.

ANEXO II CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

1. A realização do certame seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o cronograma a seguir:

Item	Cronograma das Atividades	Período
1.1	Período de inscrições	1º a 12/07/2013
1.1.1	Último dia para pagamento do valor da inscrição	12/07/2013
1.2	Prazo final para entrega ou envio do requerimento e do atestado médico dos candidatos que optarem por vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais e solicitar condição especial para realização da prova	12/07/2013
1.3	Prazo final para entrega ou envio da declaração que comprove ser doador de sangue	12/07/2013
1.4	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	17/07/2013
1.5	Prazo para recursos contra o resultado da homologação das inscrições	19/07/2013
1.6	Publicação do Edital de homologação definitiva das inscrições, do local e do horário da prova prática	22/07/2013
1.7	Aplicação da prova escrita objetiva	28/07/2013
1.7.1	Divulgação do gabarito preliminar da prova escrita objetiva	29/07/2013
1.7.2	Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova escrita objetiva	31/07/2013
1.7.3	Divulgação do gabarito definitivo da prova escrita objetiva	Após julgados os recursos
1.8	Realização da prova prática	Data divulgada na homologação das inscrições
1.9	Resultado final preliminar	Dois dias úteis após a realização da prova prática
1.10	Recursos contra o resultado final preliminar	Dois dias úteis após a divulgação do resultado final preliminar
1.11	Divulgação do resultado final	Após julgados os recursos
1.12	Homologação do Processo Seletivo Simplificado	Após divulgação do resultado final

2. O cronograma acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado.